



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marí-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ-PB, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de 70 bolsas de estudo e estágio de incentivo à educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.192B/2023, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPONIBILIZAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E ESTÁGIO DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Marí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de 70 bolsas de estudo e estágio de incentivo à educação, sendo 20 bolsas para curso técnico e 50 bolsas para curso superior, conforme a legislação municipal vigente.

2. OBJETIVO

Promover o incentivo à educação por meio da concessão de bolsas de estudo e estágio a estudantes que preencham os requisitos legais estabelecidos, visando contribuir para a formação acadêmica e profissional dos beneficiários.

3. VIGÊNCIA

O programa terá início em 30 abril de 2025, com vigência até 31 dezembro de 2025.

4. NÚMERO DE BOLSAS DISPONÍVEIS

Serão ofertadas 70 (setenta) bolsas de estudo e estágio.

4.1. A bolsa-auxílio terá os seguintes valores:

I - Estudantes do Ensino Médio Profissionalizante, Cursos Técnicos ou Educação Profissional:

Valor da Bolsa de meio salário-mínimo nacional.

II - Estudantes do Ensino Superior, Cursos Tecnólogos Superiores e Licenciaturas Plenas.

Valor da Bolsa de setenta e cinco por cento de um salário-mínimo nacional.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Os interessados deverão atender aos seguintes critérios:

Comprovar matrícula regular em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Residir no município de Marí.

Comprovar situação socioeconômica em conformidade com os requisitos previstos na lei municipal específica.

Estar adimplente com a documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Marí.

Ter renda igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo por pessoa na mesma família.

Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no ato da inscrição (quando aplicável).

6. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 21 a 22 de março de 2025, na



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Marí-PB

sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua: Pedro Leite, nº 309-
centro – Marí/PB, no horário das 08h às 12h e das 13h30 as 17h.

6.1. Documentos exigidos:

Documento oficial de identificação (RG e CPF);

Comprovante de residência atualizado;

Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

Comprovante de situação socioeconômica (quando aplicável);

Documentação adicional conforme disposto em lei municipal.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Critérios para o processo de seleção será em duas etapas:

Análise documental: Verificação dos requisitos e análise da documentação apresentada valendo 50 pontos.

Entrevista: Para o momento da entrevista o participante deve trazer a documentação que comprove a renda familiar de sua residência. **Exemplo carteira de trabalho, contra-cheque, cartão de aposentadoria, BPC e/ ou cartão do bolsa família (Se tiver), seguindo os critérios do item 4 deste edital, valendo 50 ponto.**

O estudante não pode acumular mais de uma bolsa em outro programa do setor público.

Pontuação do item a. 50+50 do item b. = 100 pontos.

As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Rua Pedro Leite, nº 309, Centro, CEP: 58345-000. Seguindo o calendario de datas descritas abaixo. O horário deverá ser de acordo com a comissão de acompanhamento deste processo, ficando na responsabilidade da comissão fazer contato com os inscritos combinando o horário da entrevista.

Todos os inscritos devem participar da entrevista desde que não tenha sido eliminado na ausencia de alguma documentação solicitada no edital.

A lista preliminar dos selecionados será divulgada no dia 11 de abril de 2025, no site oficial da Prefeitura e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Menor valor salarial na residencia do estudante;
- b) Maior quantitativo de pessoas residente nesta família;
- c) O candidato que tiver a maior idade.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de Inscrição	21 e 24 de março de 2025
Análise documental	04 a 05 de abril de 2025
Entrevista	07 a 09 de abril de 2025
Divulgação do resultado preliminar	14 de abril de 2025
Período para recursos	15 de abril de 2025
Divulgação do resultado final	21 de abril de 2025
Assinatura dos Termos de Concessão	25 e 26 de abril de 2025

10. BOLSA DE INCENTIVO



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Mari-PB

O valor da bolsa será definido conforme regulamentação prevista na legislação municipal. Os beneficiários deverão cumprir a carga horária definida para o estágio e/ou atividades vinculadas ao programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no presente edital implica a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

Quando o estudante for comprovado a melhoria nas condições financeiras familiar, este será desvinculado automaticamente da bolsa auxílio.

Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: selecaomaripb@gmail.com

Mari, 14 de abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional de Mari/PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marí-PB

Número da inscrição _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

I. DADOS PESSOAIS

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Sexo: () F () M	
Estado Civil:		
Naturalidade:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:	CEP:	
Contato Telefônico:		
E-mail:		
Escolaridade:		

II. Critérios:

- () Matrícula regular em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- () Residente no município de Marí.
- () Comprovação situação socioeconômica.
- () Renda igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo por pessoa na mesma família.
- () Idade mínima de 16 (dezesesseis) anos

III. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- () Estudantes do Ensino Médio Profissionalizante, Cursos Técnicos ou Educação Profissional:
- () Estudantes do Ensino Superior, Cursos Tecnólogos Superiores e Licenciaturas Plenas.

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu _____ atesto a veracidade de todas as informações aqui prestadas. Mari/PB, ____ / ____ / ____ _____ Assinatura